



**Decreto Nº 118 - de 08 de Novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 72.950,33 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.950,33 ( setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	300,00
Total da Unidade 01	----- R\$	300,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.600,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.600,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.704.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	68.460,33
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	68.460,33
Total da Unidade 08	----- R\$	68.460,33

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.501.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	290,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	290,00
Total da Unidade 10	----- R\$	290,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.300,00
Total da Unidade 11	----- R\$	2.300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	72.950,33

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **72.950,33**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

2.05.01.13.391.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	----- R\$	1.900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.900,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.900,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.501.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	290,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	290,00
Total da Unidade 08	----- R\$	290,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.300,00
Total da Unidade 10	----- R\$	2.300,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.1.0031-1.704.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	----- R\$	68.460,33
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	68.460,33
Total da Unidade 13	----- R\$	68.460,33
Total da Instituição 02	----- R\$	72.950,33

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **72.950,33**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 08 de Novembro de 2023

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

